



DFD nº: 004/26

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Barbacena, 27 de janeiro de 2026.



Sector/Unidade Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria/Comunicação

Responsável pela demanda: Vinicius Franco Oliveira

E-mail: vinicius.oliveira@barbacena.mg.gov.br **Telefone:** (32)991280374

Responsável pela área (setor / unidade) requisitante: Maria Aparecida Elias

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço ou aquisição de bens/materiais, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

Realização de curso presencial "*Processo Legislativo Municipal na Prática*" com a finalidade de aprimoramento técnico a ser desempenhado na Secretaria Legislativa e sessões plenárias.

2. Especificações e quantidades a serem contratadas: (Descrever detalhadamente as características do objeto da contratação, tais como: cor, modelo, dimensões, composição, tamanho, material, etc.)

01	Inscrição no curso " <i>Processo Legislativo Municipal na Prática</i> ", que será oferecido pelo Instituto Plenum Brasil, conforme cronograma anexo, dos dias 03 a 06 de fevereiro de 2026, de forma presencial na cidade de Belo Horizonte/MG.	01 servidor	R\$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais)
----	---	-------------	---

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços desejado:



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominante intelectual com profissionais ou empresa de notória especialização para o curso: “**Processo Legislativo Municipal na Prática**”, que será oferecido pelo Instituto Plenum Brasil conforme cronograma anexo, nos dias 03 a 06 de fevereiro de 2026, na cidade de Belo Horizonte/MG para o servidor Vinicius Franco Oliveira.

1.1 Por se tratar de um objeto de baixa complexidade, os estudos preliminares serão simplificados.

2. NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação do serviço descrito neste estudo para a Câmara Municipal de Barbacena é possível pela previsão expressa na alínea “f”, inciso III do art. 74 da Lei 14.133/21, especificamente quanto à inscrição de servidores em curso, congressos e atividades afins, comumente conhecidas como pagamento de taxa de inscrição.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 **Local:** Secretaria Legislativa/Setor de Comunicação

3.2 **Solicitante/Secretário:** Vinicius Franco Oliveira



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de serviço não continuado, para realização de um treinamento, na modalidade presencial, através de encontros, com previsão de realização no mês de fevereiro de 2024, do dia 03 a 06. Seguem os requisitos:

- Regularidade fiscal e trabalhista mantida durante a vigência da contratação;
- Disponibilização do material do treinamento;
- Realização de encontros ao vivo, na modalidade presencial;
- Interação entre o professor/instrutor e os alunos;
- Prestação de tutoria exclusivamente com os professores indicados na proposta;
- Disponibilização à Câmara Municipal de relatório que informe a situação dos participantes ao final do curso e, caso solicitado, também durante o treinamento.

5. HABILITAÇÃO

5.1 Documentos a serem exigidos, segundo Lei Federal nº 14.133/2021:

5.1.1 **Habilitação jurídica** (art. 66 da Lei 14.133/2021);

5.1.2 **Habilitação fiscal e trabalhista** (art. 68, da Lei 14.133/2021);

5.1.3 **Habilitação econômico-financeira** (art. 69, da Lei 14.133/2021);

5.2 **Habilitação técnica:**

5.2.1 Apresentação de, no mínimo, dois atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a empresa prestou ou vem prestando serviços pertinentes e compatíveis ao objeto desta contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 O valor praticado pelo contratado deverá ser comprovado mediante a apresentação de, no mínimo, três notas fiscais relativas ao mesmo serviço prestado.

6.2 O valor total do curso é de R\$1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais)



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 O curso **Processo Legislativo Municipal na Prática** apresenta, de forma integrada, todas as etapas da atividade legislativa no âmbito da Câmara Municipal. A solução contempla fundamentos teóricos aliados à aplicação prática, abordando a elaboração, tramitação, discussão, votação, sanção das proposições, elaboração de pauta, comissões, protocolo, proposições e demais matérias essenciais ao funcionamento do processo legislativo.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1 Será realizado o pagamento de curso para 1 (um) participante.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 A contratação está relacionada às contratações de serviços para aperfeiçoamento nas diversas áreas do conhecimento.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 A presente contratação encontra respaldo institucional, tendo compatibilidade com o Plano de Contratações Anual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias; e, adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 12.1** Elaboração de termo de referência;
- 12.2** Autorização da autoridade competente;
- 12.3** Verificação de disponibilidade orçamentária e financeira;
- 12.4** Justificativa de Contratação Direta Preço e Escolha;
- 12.5** Ratificação da autoridade competente;
- 12.6** Contratação.

13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO



13.1 A escolha por este curso objetiva contribuir para o aumento da eficiência operacional, além de aperfeiçoar a gestão dos serviços prestados para todas as dependências da unidade administrativa, promovendo o aprimoramento técnico dos servidores – público-alvo do treinamento. Espera-se que, ao final do curso, seus participantes tenham condições de avaliar a melhor estratégia, as melhores práticas, soluções diversas e possíveis para o mais seguro atendimento das demandas atuantes nesta temática, em conformidade com as melhores práticas administrativas.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1 O estudo preliminar evidenciou que a contratação da solução se mostra possível, e se encontra tecnicamente fundamentada. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. RESPONSÁVEIS

16.1 O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado por Vinicius Franco Oliveira

Barbacena, 27 de janeiro de 2026.

Vinicius Franco Oliveira

Agente Administrativo



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominante intelectual com profissionais ou empresa de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento dos servidores desta Casa Legislativa, com o seguinte Curso: **“Processo Legislativo Municipal na Prática”**, que será oferecido pelo Instituto Plenum Brasil, conforme folder anexo, dos dias 03 a 06 de fevereiro de 2026, de forma presencial na cidade de Belo Horizonte/MG para o servidor Vinicius Franco Oliveira.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA

2.1 Os serviços técnicos especializados compreendem os temas constantes dos módulos I ao módulo III, conforme programação em anexo.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Da necessidade da contratação:

A presente contratação tem por finalidade trazer maior conhecimento do servidor para desempenho de suas atividades nos setores de Secretaria Legislativa e sessões plenárias.

a) Prevenção de Irregularidades:

- A capacitação proporcionará oficina de atividades práticas visando a correta execução da teoria aprendida, sendo imprescindível para evitar erros presentes e futuros, à luz da legislação.

b) Melhoria na Tomada de Decisões:

- Aquisição de conhecimentos atualizados acerca do Processo legislativo municipal.

c) Desenvolvimento Profissional e Institucional:

- Investir na capacitação dos servidores da Câmara Municipal demonstra o compromisso da instituição com o desenvolvimento profissional e a conformidade legal, contribuindo para a eficiência e a credibilidade do Legislativo.



- **3.2 Da inviabilidade de competição:**

O que respalda a inexigibilidade de licitação, nesse caso, é justamente a inexistência de critérios objetivos na escolha do prestador de serviços quando se trata de serviços técnicos profissionais especializados, cuja aferição é complexa e pressupõe um grau de subjetividade que inviabiliza a competitividade.

Mais uma vez, assevera Marçal Justen Filho:

Há serviços que exigem habilitação específica, vinculada a determinada capacitação intelectual e material. Não é qualquer ser humano quem poderá satisfazer tais exigências. Em tais hipóteses, verifica-se que a variação no desenvolvimento do serviço individualiza e peculiariza de tal forma a situação que exclui a comparações ou competições – isso, quando os profissionais habilitados se dispõem a competir entre si.

No caso em tela é exatamente o que ocorre, visto que a variação e o desenvolvimento do serviço o individualizarão e o especificarão, excluindo-se a possibilidade de comparações ou competições. Ademais, a inexigibilidade prescinde, ainda, da relação de conhecimento e confiança que deve possuir o Administrador na empresa a ser contratada e sobre a forma de prestação de serviços.

Dessa forma, é possível concluir que a contratação pretendida pode ser enquadrada na hipótese de inexigibilidade de licitação, com respaldo na alínea "f", inciso III do art. 74, da Lei 14.133/21.

3.3. Do prestador de serviço e da justificativa da escolha:

A prestadora de serviço é a empresa Instituto Plenum Brasil inscrita no CNPJ 21.650.715/0001-60, com sede na: Rua Espírito Santo, 1204 - 2º andar – Centro- Belo Horizonte, MG. É uma empresa referência em capacitação e desenvolvimento de gestores públicos no país, contando com um time de instrutores com elevado grau de expertise nos temas da administração pública em geral.

Desta forma, a contratação dar-se-á por inexigibilidade de licitação, com fulcro no disposto na alínea "f", inciso III do art. 74, da Lei 14.133/21 tendo em vista à natureza



técnica dos serviços e à notória especialização da contratada para a prestação de serviços desta natureza.

4. FORMA, PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 As aulas serão presenciais, na sede da Empresa situada à rua Espírito Santo, 1204 - 2º andar – Centro- Belo Horizonte, MG, dos dias 03 a 06 de fevereiro de 2026. Ao todo, o curso terá a carga horária de 12 horas de aula.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Das obrigações da CONTRATADA:

- 5.1.1** Executar com zelo e diligência o serviço proposto, de forma a assegurar o cumprimento de prazos estabelecidos, sem prejuízo da qualidade necessária;
- 5.1.2** Arcar com os encargos sociais, trabalhistas e demais custos derivados da utilização de pessoal na execução do serviço;
- 5.1.3** Garantir sigilo absoluto das informações do CONTRATANTE a que tiver acesso em razão deste contrato;
- 5.1.4** Responsabilizar-se pela emissão de documento fiscal relativo aos serviços prestados;
- 5.1.5** Responsabilizar-se por qualquer acidente que seus empregados ou terceiros por ela designados venham a sofrer em suas dependências;
- 5.1.6** Durante a execução deste contrato ou de suas eventuais prorrogações, a CONTRATADA se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação, compatíveis com as obrigações assumidas.
- 5.1.7** Sempre que solicitados pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA apresentará os documentos cadastrais ou de habilitação exigidos pela Lei nº 14.133/21.
- 5.1.8** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara Municipal ou a terceiros;
- 5.1.9** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Câmara Municipal;



- 5.1.10 Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 5.1.11 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 5.2 Das obrigações da CONTRATANTE:
- 5.2.1 Fornecer todas as informações complementares necessárias à execução dos serviços contratados;
- 5.2.2 Fornecer cópia do empenho global referente ao contrato de prestação de serviços;
- 5.2.3 Disponibilizar cópia de toda a documentação solicitada pelos profissionais da CONTRATADA, necessária à elaboração dos serviços;
- 5.2.4 Disponibilizar, em situações especiais, servidores para prestar informações;
- 5.2.5 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido, contra a apresentação de Nota Fiscal, em favor da CONTRATADA;
- 5.2.6 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, da proposta e, especialmente, deste Termo de Referência;
- 5.2.7 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 5.2.8 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 5.2.9 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de inexigibilidade.

6. VALOR DOS SERVIÇOS

- 6.1 O valor total do serviço é R\$1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais)
- 6.1.1 No valor dos serviços já estão previstos todos os encargos tributários e previdenciários, de responsabilidade exclusiva da contratada etc.

7. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO



- 7.1 O pagamento será realizado no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou fatura, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.2 Será dispensada a celebração de Contrato entre as partes, na forma do disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/21, passando a substituí-lo com os seguintes instrumentos: A proposta escrita e a Nota de Empenho.

8. PENALIDADES

8.1 A regularidade fiscal e trabalhista da contratada deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 Há previsão de disponibilidade orçamentária para o custeio das despesas do presente objeto neste exercício.

01.031.0047.2.188 – Manutenção dos Serviços da Câmara
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Barbacena, 27 de janeiro de 2026.

Vinicius Franco Oliveira
Agente Administrativo

Processo Legislativo Municipal na Prática

03/02 a 06/02



SEDE INSTITUTO PLENUM BRASIL
Rua Espírito Santo, nº 1204 - 2º andar - Centro - BH/MG

Programação



Dia 03/02 - Terça-feira, de 14:00 às 17:00hrs
Credenciamento e entrega dos materiais.

Dia 04/02 - Quarta-feira, de 08:00 às 12:00hrs

Módulo I - Arquitetura do Processo Legislativo Municipal: Iniciativa, Competência e Trâmite Seguro

- . O que é processo legislativo municipal: fases, atores e documentos essenciais;
- . Competência legislativa municipal e limites materiais: como identificar risco de inconstitucionalidade – competências legislativas;
- . Iniciativa (Executivo/ Legislativo /mesa/ comissões): erros mais comuns e como evitar nulidades;
- . Tipos de proposição e efeitos: PLC, PL, PR, Decreto Legislativo, Indicação, Moção, Requerimento etc;
- . Protocolo e autuação: requisitos mínimos, instrução e formação do processo;
- . Regime de tramitação: ordinário, prioridade, urgência e urgência especial (cautelas);
- . Prazos regimentais e organização de pauta: método simples para cumprir rito sem travar a Câmara.

Atividades e Oficinas Práticas - 14:00 às 17:00hrs

Dia 05/02 - Quinta-feira, de 08:00 às 12:00hrs

Módulo II - Comissões, Pareceres, Emendas e Técnica Legislativa Aplicada

- . Função das comissões e desenho regimental: como organizar para dar vazão ao volume de matérias;
- . Relatoria e parecer: estrutura, conclusões possíveis e recomendações (aprovar, emendar, rejeitar, diligenciar);

- . Técnica legislativa na prática: redação, clareza, coerência normativa, remissões, consolidação e redação final;
- . Emendas parlamentares: tipos, limites, justificativas e cautelas em temas sensíveis;
- . Diligências, audiências e instrução do processo: quando usar e como registrar corretamente;
- . Integração comissão–plenário–secretaria: como evitar “rupturas” no rito;
- . Como operar com equipe enxuta (vereador sozinho/1 assessor): método de priorização e modelos prontos.

Atividades e Oficinas Práticas - 14:00 às 17:00hrs

Dia 06/02 - Sexta-feira, de 08:00 às 12:00hrs

Módulo III - Plenário e Formalização: Votação, Redação Final, Sanção/Veto e Publicação

- . Relatoria e parecer: estrutura, conclusões possíveis e recomendações (aprovar, emendar, rejeitar, diligenciar);
- . Técnica legislativa na prática: redação, clareza, coerência normativa, remissões, consolidação e redação final;
- . Emendas parlamentares: tipos, limites, justificativas e cautelas em temas sensíveis;
- . Diligências, audiências e instrução do processo: quando usar e como registrar corretamente;
- . Integração comissão–plenário–secretaria: como evitar “rupturas” no rito;
- . Como operar com equipe enxuta (vereador sozinho/1 assessor): método de priorização e modelos prontos.

Encerramento - 12:00

Palestrantes:



Dr. Caio Campos

Advogado, Especialista em Direito Público. Mais de 19 anos de experiência com o poder público. Já foi assessor nas secretarias de governo e de planejamento no estado de MG. Ocupou cargo de vereador na legislatura 2017/2020. Palestrante



Maria Fernanda

Mestre, advogada graduada pela PUC-Minas/Praca da Liberdade, especialista em Direito Processual Civil e Argumentação Jurídica pela PUC Minas, pós graduada em Legística e Ciência da Legislação e Mestre em Direito Constitucional pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.



Material Didático
Apostila e pasta personalizada



Coffee Break



Certificado de Conclusão
A partir do cumprimento de 75% da programação obrigatória



Carga Horária
12 horas de aula
6 horas eletivas



SOLICITE O VALOR DE INVESTIMENTO
Pagamento via Pix, Depósito, Boletão ou Cheque

Depoimentos:



"Os assuntos abordados durante o curso foram de extrema importância. Através das informações que foram prestadas, nós teremos condições de melhorar a arrecadação dos nossos municípios, e o município terá condições de ofertar à população melhores serviços."

Oséas da Silva Campos
Presidente do Município de São João do Rio Preto



"No momento em que estamos capacitados para desenvolver esse trabalho, e que fazemos ele de forma efetiva e eficaz, temos muito a contribuir com a municipalidade."

Rodrigo Cadeirante
Vereador do Município de São João do Rio Preto



"Eu acho que todos os Vereadores deveriam fazer o curso para que eles tenham mais conhecimento do que está acontecendo. A gente que vai para uma câmara, talvez seja eleito pelo povo sem conhecimento nenhum de política. Nos cursos do Instituto Plenum você abre a mente para essas questões e adquire muito conhecimento"

Adão José
Presidente do Município de São João do Rio Preto



"Nós temos a obrigação de nos capacitar cada dia mais para desenvolver a nossa função legislativa da melhor maneira possível. O Instituto Plenum, tendo essa iniciativa de capacitar os gestores, está trazendo um benefício para a população em geral, de tal forma que os vereadores e gestores públicos que tiverem essa capacitação com toda certeza vão fazer um trabalho muito melhor para a população que representa."

Antônio Augusto Pantaleão
Vereador do Município de São João do Rio Preto

Entre em contato



(31) 2531-1776



[InstitutoPlenumBrasil](https://www.facebook.com/InstitutoPlenumBrasil)



cursos@plenumbrasil.com



[Plenum Brasil](https://www.youtube.com/PlenumBrasil)



[plenumbrasil](https://www.instagram.com/plenumbrasil)



[plenumbrasil.com.br](https://www.plenumbrasil.com.br)

Proposta – Câmara Municipal de Barbacena/MG

Razão Social: Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA

CNPJ: 21.650.715/0001-60

Endereço: Rua Espírito Santo, 1.204, 2º andar, Belo Horizonte/MG

E-mail: financeiro@plenumbrasil.com

Telefone: (31) 2531-1776

Curso: 03/02 a 06/02 - Processo Legislativo Municipal na Prática

Valor Individual da Inscrição: R\$ 1.590,00

Proposta Válida por 30 dias.



Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2026.

INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
PUBLICO PLENUM
BRASI:21650715000160

Assinado de forma digital por
INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO PUBLICO
PLENUM BRASI:21650715000160
Dados: 2026.01.27 15:31:41
-03'00'

Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA
CNPJ: 21.650.715/0001-60



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BARBACENA



PORTARIA Nº. 005/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe confere o art. 45, XVII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, como Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Barbacena, os servidores nos cargos abaixo descritos, de acordo com art. 8º da Lei Federal nº. 14.133/2021:

I- Agente de Contratação:

- a) Jacqueline Fonseca de Paula – Mat. 0867;
- b) Giovane Henrique Ferreira Teixeira – Mat. 2381;

II- Equipe de Apoio:

- a) João Victor Alves de Castro – Mat. 2379
- b) Lorryne Ceolin de Carvalho – Mat. 2472

Art. 2º. O agente de contratação, responsável pela condução do processo, será expressamente designado por meio de documento juntado aos autos e será definido conforme o bom andamento do serviço.

Art. 3º. O agente de contratação e o membro de equipe de apoio não poderão acumular outra função no mesmo processo de contratação para o qual estiverem designados, em observância ao princípio da segregação de funções.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal,
Barbacena/MG, ao sexto dia do mês de janeiro do ano de 2026.

Vereador Amarílio Augusto de Andrade
Presidente

(32) 3362-9366 www.camarabarbacena.mg.gov.br

Praça dos Andradas, 112, Centro, Barbacena - MG - CEP: 36.200-901

@camaramunicipaldebarbacena [f](https://www.facebook.com/camarabarbacena) camarabarbacena [✉](mailto:camaramunicipal@barbacena.mg.gov.br) camaramunicipal@barbacena.mg.gov.br



DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Processo nº 004/2026

Objeto: Contratação de curso de capacitação "Processo Legislativo Municipal na Prática" para o servidor Vinicius Franco Oliveira

Em obediência a Portaria nº 005/2026, fica designado o Agente de Contratação GIOVANNE HENRIQUE FERREIRA TEIXEIRA – Matrícula nº 2381, que ficará responsável pela condução do presente processo.

Barbacena, 29 de janeiro de 2026.

RODRIGO SCARI PEREIRA
Diretor-Geral

Ciente:

GIOVANNE HENRIQUE FERREIRA TEIXEIRA



Barbacena, 29 de janeiro de 2026.

MEM.— Setor de Compras e Licitação

Ao Setor de Contabilidade

Assunto: Solicitação de informação de disponibilidade financeira orçamentária e rubrica para a realização da despesa.



Com os nossos cordiais cumprimentos servimos do presente para solicitar a V. Sra. que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao DFD 004/2026 cujo objeto é a Contratação de curso de capacitação "Processo Legislativo Municipal na Prática" para o servidor inícius Franco Oliveira, art 74 inc III, processo 004/2026, inexigibilidade.

O valor total da contratação é de R\$ 1.590,00.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Atenciosamente,

Giovanna Henrique Ferreira Teixeira
Setor de Compras e Licitação

Recibido
29/01/26
Lourayne

CAMARA MUNICIPAL DE BARBACENA
ESTADO DE MINAS GERAIS



RESERVA DE DOTAÇÃO No - 00004

O responsável p/ exec. orçament. do(a) BARBACENA,
para atender a Lei 14.133/21 e suas alterações, reserva nesta data a importância
abaixo discriminada.

Orçamento de: 2026

Data: 29/01/2026

Ficha: 12

Tipo de Licitação: Inexigibilidade

Licitação No: 004/2026

Órgão	01	- CÂMARA MUNICIPAL
Unidade	01.01	- CORPO ADMINISTRATIVO
SubUnidade.....	01.01.01	- CORPO ADMINISTRATIVO
Função	01	- Legislativa
Sub-Função	031	- Acao Legislativa
Classif. Orçamentária ...	0047.2188	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNI
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00	- Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500.000.0000	- Recursos não vinculados de Impostos

Pela presente fica reservada a importância de R\$ *****1.590,00

Um mil, quinhentos e noventa reais.*****

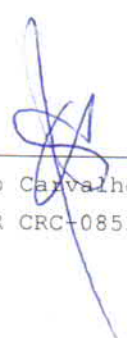
Hist.: Contratação de curso de capacitação para servidor do legislativo

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:

SALDO ANTERIOR : *****410.517,69 : VALOR RESERVADO : *****1.590,00

Data: 29/01/2026

Contador(a):


Altamiro Carvalho Junior
CONTADOR CRC-085336

Câmara Municipal de Barbacena

Estimativa de Impacto Orçamentário - Financeiro

Data: 29 de janeiro de 2026

Ficha: 12

Unidade: 010101

Classificação: 01.031.0047.2188

Conta: 33903934

Corpo Administrativo

Manutenção das atividades da Câmara Municipal

Serviço de seleção e treinamento



Assunto: Curso de capacitação para servidor

Especificação/exercício	2026	2027
Presente despesa	1.590,00	
Despesa do exercício	700.000,00	
Estimativa do Impacto	0,23%	

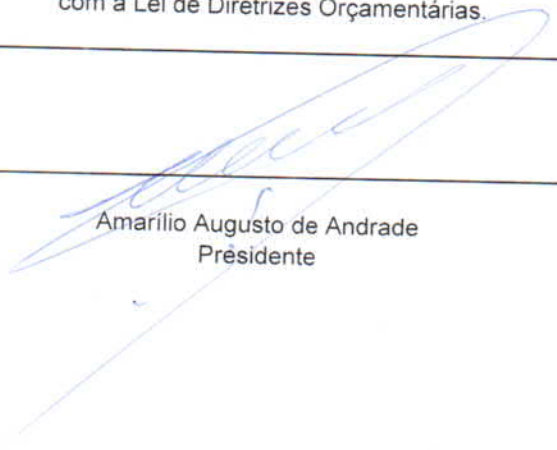
Saldo da Ficha: 410.517,69 Despesa: 1.590,00

Saldo: 408.927,69


Altamiro Carvalho Júnior
CRC/MG - 085336
Responsável Técnico

Declaração de Compatibilidade da Despesa
(Art. 16, Inciso II da LC 101/00)

Declaro, para os devidos fins que a despesa supra citada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.


Amarílio Augusto de Andrade
Presidente



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210311687

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGE2502480313

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

BELO HORIZONTE

Local

23 JULHO 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12929821 em 01/08/2025 da Empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA, Nire 31210311687 e protocolo 254871089 - 31/07/2025. Efeitos do registro: 15/07/2025. Autenticação: 4BCFBD6747F7591B282B6652462BC131D2E41C1D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/487.108-9 e o código de segurança vMX5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/487.108-9	MGE2502480313	25/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
076.679.476-86	ANDRE AZEVEDO GONCALVES



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12929821 em 01/08/2025 da Empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA, Nire 31210311687 e protocolo 254871089 - 31/07/2025. Efeitos do registro: 15/07/2025. Autenticação: 4BCFBD6747F7591B282B6652462BC131D2E41C1D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/487.108-9 e o código de segurança vMX5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/10

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA"
CNPJ: 21.650.715/0001-60
NIRE: 3121031168-7



ANDRÉ AZEVEDO GONÇALVES, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF 076.679.476-86, portador da carteira de identidade MG- 11.046.662 – expedida pela secretaria de segurança pública de Minas Gerais, residente e domiciliado na Rua Desembargador José Satyro, nº 241, Apto 101, bairro Castelo, CEP 30.840-490 em Belo Horizonte – MG; e

JOÃO LUCAS CAVALCANTI LEMBI, brasileiro, Advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF 099.093.506-02, portador da carteira de identidade MG-13.981.144 – expedida pela secretaria de segurança pública de Minas Gerais, residente e domiciliado na Rua Ceará, nº 906, 6º andar, bairro Funcionários, CEP 30.150-311, Belo Horizonte – MG.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 3121031168-7, em 01/01/2015 - estabelecida na Rua Espírito Santo, nº 1204, andar 2, bairro Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.160-033, inscrita no CNPJ sob o nº 21.650.715/0001-60, resolvem alterar seu contrato social conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ABERTURA DE FILIAL

A sociedade resolve abrir uma filial que será estabelecida no endereço ao Setor SCS Qd 01 Bl H, sn, 8º andar, sala 801, bairro Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.397-900, tendo como atividade de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, treinamento e consultoria em gestão pública com realização de cursos, seminários, congressos, palestras e serviços técnicos especializados, assessoria e consultoria técnica destinadas ao fomento e fortalecimento das instituições públicas por meio de assessoramento legislativo, atualização de leis, assessoria em licitações e outros serviços especializados voltados as instituições públicas, desenvolvimento de ferramentas tecnológicas, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, outras atividades de prestação de serviços de informação, atividades de consultoria em gestão empresarial, promoção de vendas, marketing direto, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas, assessoria e assistência jurídica e legislativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Após as mudanças acima, os sócios resolvem consolidar o contrato social da empresa, de acordo com as cláusulas a seguir.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DO
"INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA"

ANDRÉ AZEVEDO GONÇALVES, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF 076.679.476-86, portador da carteira de identidade MG-11.046.662 – expedida pela secretaria de segurança pública de Minas



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12929821 em 01/08/2025 da Empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA, Nire 31210311687 e protocolo 254871089 - 31/07/2025. Efeitos do registro: 15/07/2025. Autenticação: 4BCFBD6747F7591B282B6652462BC131D2E41C1D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/487.108-9 e o código de segurança vMX5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA"
CNPJ: 21.650.715/0001-60
NIRE: 3121031168-7



Gerais, residente e domiciliado na Rua Desembargador José Satyro, nº 241, Apto 101, bairro Castelo, CEP 30840-490 em Belo Horizonte – MG, e

JOÃO LUCAS CAVALCANTI LEMBI, brasileiro, Advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF 099.093.506-02, portador da carteira de identidade MG-13.981.144 – expedida pela secretaria de segurança pública de Minas Gerais, residente e domiciliado na Rua Ceará, nº 906, 6º andar, bairro Funcionários, CEP 30150-311, Belo Horizonte – MG.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 3121031168-7, em 01/01/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a razão social: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA**, tendo como expressão de fantasia **"INSTITUTO PLENUM BRASIL"**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL

A empresa tem como objeto social treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, treinamento e consultoria em gestão pública com realização de cursos, seminários, congressos, palestras e serviços técnicos especializados, assessoria e consultoria técnica destinadas ao fomento e fortalecimento das instituições públicas por meio de assessoramento legislativo, atualização de leis, assessoria em licitações e outros serviços especializados voltados as instituições públicas, desenvolvimento de ferramentas tecnológicas, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, outras atividades de prestação de serviços de informação, atividades de consultoria em gestão empresarial, promoção de vendas, marketing direto, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas, assessoria e assistência jurídica e legislativa e participação no capital social em outra sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE FILIAL E FORO

A empresa tem sede e foro em Belo Horizonte, Minas Gerais sito à Rua Espírito Santo, nº 1204, andar 2, bairro Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.160-033.

Parágrafo Único: A sociedade possui uma filial ao Setor SCS Qd 01 BI H, sn, 8º andar, sala 801, bairro Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.397-900.

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

O início de atividades da empresa deu-se em 01/01/2015. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12929821 em 01/08/2025 da Empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA, Nire 31210311687 e protocolo 254871089 - 31/07/2025. Efeitos do registro: 15/07/2025. Autenticação: 4BCFBD6747F7591B282B6652462BC131D2E41C1D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/487.108-9 e o código de segurança VMX5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/10

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA"
CNPJ: 21.650.715/0001-60
NIRE: 3121031168-7



CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100 (cem) quotas no valor unitário de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

Quadro Societário:	Percentual	Cotas (unit)	Capital (R\$)
ANDRÉ AZEVEDO GONÇALVES	70%	R\$ 1.000,00	R\$ 70.000,00
JOAO LUCAS CAVALCANTI LEMBI	30%	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
Totais	100%		R\$100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social da empresa.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá somente a **ANDRÉ AZEVEDO GONÇALVES**, cabendo ao mesmo o uso da denominação social da empresa, e ainda a representação da sociedade, judicial ou extrajudicial, bem como perante instituições financeiras e bancárias, fornecedores e clientes em geral, autarquias e demais repartições públicas, federais, estaduais e municipais, enfim, em todas as relações junto a terceiros, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Durante o exercício social poderá haver antecipações dos lucros apurados através de balancetes intermediários, e no término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio decidirá pela melhor destinação dos lucros apurados em Balanço com base na proporção da participação das quotas e ainda por critérios próprios de produtividade, podendo distribuí-los entre si, optarem pelo aumento de capital e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros (art. 1.065 - CC/2002).



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12929821 em 01/08/2025 da Empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA, Nire 31210311687 e protocolo 254871089 - 31/07/2025. Efeitos do registro: 15/07/2025. Autenticação: 4BCFBD6747F7591B282B6652462BC131D2E41C1D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/487.108-9 e o código de segurança vMX5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 5/10

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA"
CNPJ: 21.650.715/0001-60
NIRE: 3121031168-7



CLÁUSULA DÉCIMA - DA DELIBERAÇÃO

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RETIRADA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FALECIMENTO – INTERDIÇÃO – INVALIDEZ

Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Belo Horizonte/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem, assim, justas, acordadas e contratadas, as partes assinam este instrumento para o mesmo fim e efeito de direito, para que produzam os colimados efeitos jurídicos.

Belo Horizonte/MG, 15 julho de 2025.

Documento assinado digitalmente pelos sócios **André Azevedo Gonçalves** e **João Lucas Cavalcanti Lembi**.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12929821 em 01/08/2025 da Empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA, Nire 31210311687 e protocolo 254871089 - 31/07/2025. Efeitos do registro: 15/07/2025. Autenticação: 4BCFBD6747F7591B282B6652462BC131D2E41C1D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/487.108-9 e o código de segurança vMX5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

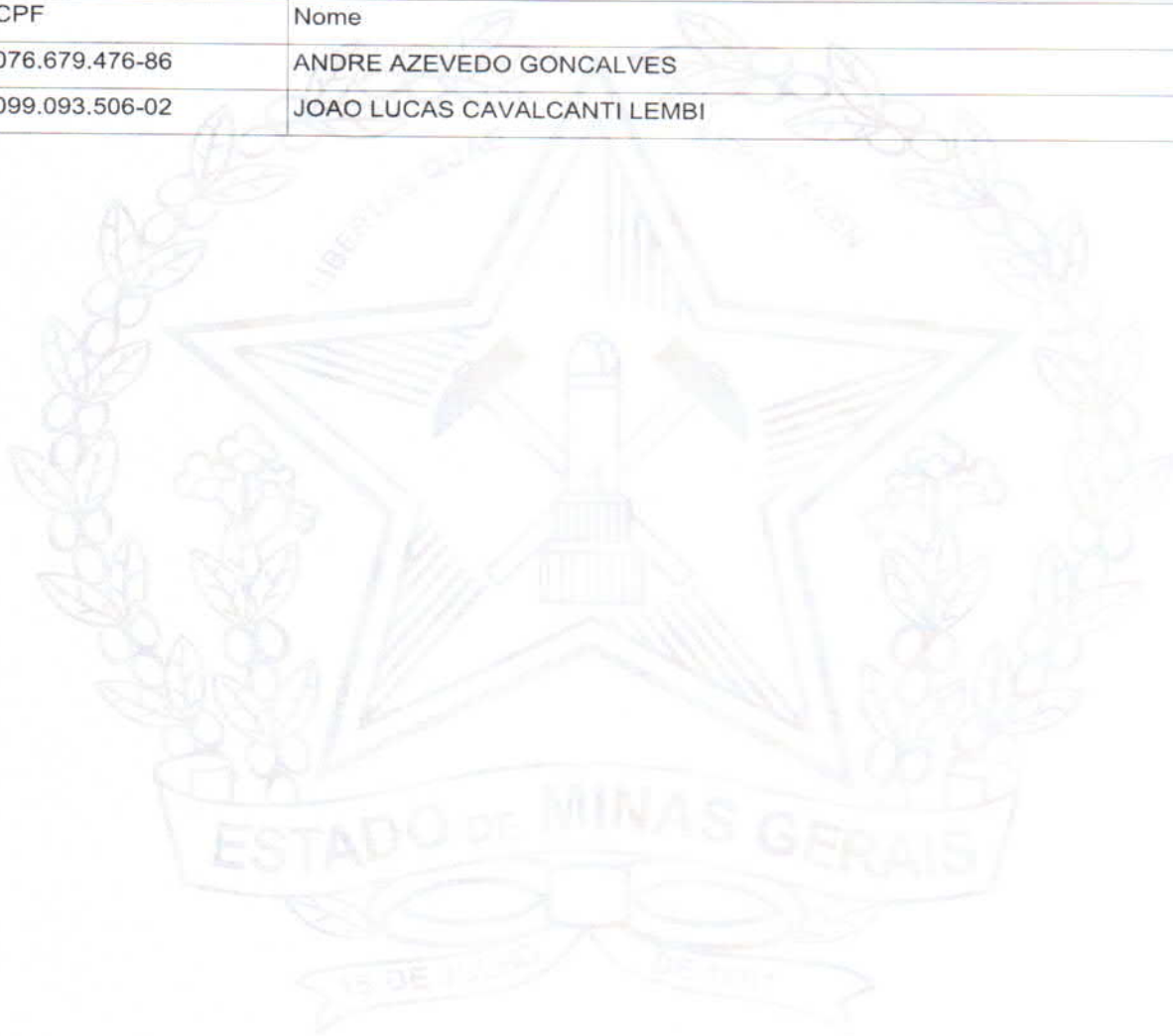


Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/487.108-9	MGE2502480313	25/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
076.679.476-86	ANDRE AZEVEDO GONCALVES
099.093.506-02	JOAO LUCAS CAVALCANTI LEMBI



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12929821 em 01/08/2025 da Empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA, Nire 31210311687 e protocolo 254871089 - 31/07/2025. Efeitos do registro: 15/07/2025. Autenticação: 4BCFBD6747F7591B282B6652462BC131D2E41C1D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/487.108-9 e o código de segurança vMX5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 25/487.108-9 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 12929821 em 01/08/2025 da empresa 3121031168-7 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
5392004954-4	21.650.715/0002-40	SETOR SCS QD 01 BL H SN ANDAR 8 70397-900 - BRASILIA/DF SALA 801 - BAIRRO ASA SUL CEP

1 de ago. de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12929821 em 01/08/2025 da Empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA, Nire 31210311687 e protocolo 254871089 - 31/07/2025. Efeitos do registro: 15/07/2025. Autenticação: 4BCFBD6747F7591B282B6652462BC131D2E41C1D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/487.108-9 e o código de segurança vMX5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA, de NIRE 3121031168-7 e protocolado sob o número 25/487.108-9 em 31/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12929821, em 01/08/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Barbara da Costa Souza Lima.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.679.476-86	ANDRE AZEVEDO GONCALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.679.476-86	ANDRE AZEVEDO GONCALVES
099.093.506-02	JOAO LUCAS CAVALCANTI LEMBI

Belo Horizonte, sexta-feira, 01 de agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por Barbara da Costa Souza Lima, Servidor(a) Público(a), em 01/08/2025, às 08:52 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/487.108-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12929821 em 01/08/2025 da Empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA, Nire 31210311687 e protocolo 254871089 - 31/07/2025. Efeitos do registro: 15/07/2025. Autenticação: 4BCFBD6747F7591B282B6652462BC131D2E41C1D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/487.108-9 e o código de segurança VMX5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, sexta-feira, 01 de agosto de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12929821 em 01/08/2025 da Empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA, Nire 31210311687 e protocolo 254871089 - 31/07/2025. Efeitos do registro: 15/07/2025. Autenticação: 4BCFBD6747F7591B282B6652462BC131D2E41C1D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/487.108-9 e o código de segurança vMX5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 10/10

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL					
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.650.715/0001-60 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/01/2015	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO PLENUM BRASIL				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R ESPIRITO SANTO		NÚMERO 1204		COMPLEMENTO ANDAR 2	
CEP 30.160-033	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO HOST.AZEVEDO@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 9207-3041/ (31) 2531-1776			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/01/2026 às 16:04:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.650.715/0001-60
Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA
Endereço: R ESPIRITO SANTO 1204 ANDAR 2 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30160-033

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2026 a 10/02/2026

Certificação Número: 2026011203392249289584

Informação obtida em 15/01/2026 14:29:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA
CNPJ: 21.650.715/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:53:20 do dia 05/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2026.

Código de controle da certidão: **CC93.BD77.9DB6.5884**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
11/12/2025CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
11/03/2026

NOME: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA

CNPJ/CPF: 21.650.715/0001-60

LOGRADOURO: RUA ESPIRITO SANTO

NÚMERO:

COMPLEMENTO: AN 2º andar,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 30160033

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000945764306



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURIDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **CGJDNNOIKM**

Documento/Certidão nº **34.863.326** Exercício: **2026**

Emissão em: **21/01/2026**

Requerimento em: **13:35:08**

Validade: **20/02/2026**

Nome: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA**
CNPJ: **21.650.715.0001.60**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **CGJDNNNOIKM**

Certidão nº **34.863.326** Exercício: **2026**

Emissão em: **21/01/2026**

Requerimento em: **13:35:08**

Validade: **20/02/2026**

Nome: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA**
CNPJ: **21.650.715.0001.60**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.650.715/0001-60

Certidão nº: 1365244/2026

Expedição: 07/01/2026, às 15:16:23

Validade: 06/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.650.715/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO



O Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.650.715/0001-60, situada na Rua Espírito Santo, nº 1204, sala 01 – 2º andar - Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.160-031, representado através de seu Diretor Legal, André Azevedo Gonçalves, CPF: 076.679.476-86 declara, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da lei, que:

- a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
 - b) Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação neste processo;
 - c) Cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
 - d) Até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos, não pesando contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - e) Sob as penas da lei, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme Art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - f) Sob as penas da lei, cumpre as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme Art. 429 da CLT, combinado com o Art. 92, inciso XVII, e Art. 116 da Lei nº 14.133/2021.
- Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Belo Horizonte/MG, 07 de Janeiro 2026

INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
PUBLICO PLENUM
BRASI:21650715000160

Assinado de forma digital por
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
PUBLICO PLENUM
BRASI:21650715000160
Dados: 2026.01.07 16:11:40 -03'00'

Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil
CNPJ: 21.650.715/0001-60

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2025/69

Emitida em:
21/02/2025 às 12:10:30Competência:
21/02/2025Código de Verificação:
3751bf3e

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA

CPF/CNPJ: 21.650.715/0001-60

Inscrição Municipal: 0977294/001-4

RUA ESPIRITO SANTO, 1204, ANDAR 2, Centro - Cep: 30160-033

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 25.652.371/0001-89

Inscrição Municipal: Não Informado

CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

RUA ROGERIO GISSONI, 450, CENTRO - Cep: 37570-000

Ouro Fino

MG

Telefone: (35)3441-1489

Email: contabilidade@camaraourofino.mg.gov.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente a 1(uma) inscrição, conforme descrito abaixo:

1 - Joao Paulo De Oliveira Prado

No curso: Cerimonial, Protocolo e Organizacao de Eventos no Setor Publico, realizado nos dias 20 e 21 de Fevereiro 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Retencao IRRF (4,8%): R\$ 76,32

Valor Liquido R\$ 1.513,68

Código de Tributação do Município (CTISS)

0802-0/01-88 / Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrucao, treinamento, orientacao pedagogica e educacional, avaliacao de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:

R\$ 1.590,00

Valor dos serviços:

R\$ 1.590,00

(-) Descontos:

R\$ 0,00

(-) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$ 76,32

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo:

R\$ 1.590,00

Valor Líquido:

R\$ 1.513,68

(x) Alíquota:

3%

(=) Valor do ISS:

R\$ 47,70

Retenções Federais:

PIS: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 0,00 IR: R\$ 76,32 CSLL: R\$ 0,00 INSS: R\$ 0,00 Outras retenções: R\$ 0,00

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001221650715000160250000000006925025375235106.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2025/104

Emitida em:
12/03/2025 às 13:41:19Competência:
12/03/2025Código de Verificação:
aa9ab5fc

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA

CPF/CNPJ: 21.650.715/0001-60

Inscrição Municipal: 0977294/001-4

RUA ESPIRITO SANTO, 1204, ANDAR 2, Centro - Cep: 30160-033

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 18.308.775/0001-94

Inscrição Municipal: Não Informado

MUNICIPIO DE CLAUDIO

Avenida Presidente Tancredo Neve, 152, CENTRO - Cep: 35530-000

Claudio

MG

Telefone: (37)99961-3037

Email: controladoria@claudio.mg.gov.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente a 1 (uma) inscrição conforme descrito abaixo:

1 - Mariana Rodrigues da Silva

No Curso Prático sobre LGPD e as Adequações nos Órgãos Públicos, na data 13 e 14 de março de 2025, na cidade de Belo Horizonte - MG.

Empenho: EQ 01552

Retenção IRRF (4,8%): R\$ 76,32

Valor Líquido R\$ 1.513,68

Código de Tributação do Município (CTISS)

0802-0/01-88 / Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 1.590,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 76,32
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00
Valor Líquido:	R\$ 1.513,68

Valor dos serviços:	R\$ 1.590,00
(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(=) Base de Cálculo:	R\$ 1.590,00
(x) Alíquota:	3%
(=) Valor do ISS:	R\$ 47,70

Retenções Federais:

PIS: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 0,00 IR: R\$ 76,32 CSLL: R\$ 0,00 INSS: R\$ 0,00 Outras retenções: R\$ 0,00

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001221650715000160250000000010425031867205741.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2025/111

Emitida em:
14/03/2025 às 09:06:39Competência:
14/03/2025Código de Verificação:
E73b9e60

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA

CPF/CNPJ: 21.650.715/0001-60

Inscrição Municipal: 0977294/001-4

RUA ESPIRITO SANTO, 1204, ANDAR 2, Centro - Cep: 30160-033

Belo Horizonte

Telefone:

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 20.637.732/0001-02

Inscrição Municipal: Não Informado

CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS

Rua Jardim, 30, CENTRO - Cep: 38660-000

Buritis

Telefone: (38)99806-5335

MG

Email: elaine-eleia@gmail.com

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente a 1(uma) inscrição conforme descrito abaixo:

1 - Lucas Nunes Fernandes

No curso Curso Pratico sobre LGPD e as Adequacoes nos Orgaos Publicos, na data 13 e 14 de marco de 2025, na cidade de Belo Horizonte - MG.

Retencao IRRF (4,8%): R\$ 76,32

Valor Liquido R\$ 1.513,68

Código de Tributação do Município (CTISS)

0802-0/01-88 / Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrucao, treinamento, orientacao pedagogica e educacional, avaliacao de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 1.590,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 76,32
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00
Valor Liquido:	R\$ 1.513,68

Valor dos serviços:	R\$ 1.590,00
(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(=) Base de Cálculo:	R\$ 1.590,00
(x) Alíquota:	3%
(=) Valor do ISS:	R\$ 47,70

Retenções Federais:

PIS: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 0,00 IR: R\$ 76,32 CSLL: R\$ 0,00 INSS: R\$ 0,00 Outras retenções: R\$ 0,00

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001221650715000160250000000011125033807154316.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



DECLARAÇÃO DE REAJUSTE DE VALORES



O Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil, inscrito no CNPJ sob o nº 21.650.715/0001-60, com sede na Rua Espírito Santo, nº 1.204, 2º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.160-033, neste ato representado por seu Diretor Legal André Azevedo Gonçalves, inscrito no CPF nº 076.679.476-66, vem, por meio deste, informar que os valores dos serviços e produtos foram reajustados a partir de 1º de janeiro de 2026, conforme descrito abaixo:

Valor por inscrição: R\$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais).

Esclarece-se, ainda, que estão sendo encaminhadas as Notas Fiscais referentes ao exercício anterior, com o objetivo de comprovar e relacionar os temas e valores aplicados em eventos de mesma natureza, para fins de referência e transparência.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Belo Horizonte/MG, 07 de Janeiro de 2026.

ANDRE AZEVEDO
GONCALVES:076
67947686

Assinado de forma digital
por ANDRE AZEVEDO
GONCALVES:07667947686
Dados: 2026.01.07 17:05:49
-03'00'

André Azevedo Gonçalves

Diretor Instituto Plenum Brasil
CPF: 076.679.476-86



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

CEP 35770-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E TÉCNICO-PROFISSIONAL



A **Câmara Municipal de Caetanópolis**, situada Rua Coronel José Jorge Mascarenhas, 18, Centro, Caetanópolis/MG - CEP: 35.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.608.906/0001+63, neste ato representada por **Pedro Pereira da Silva**, no uso de suas atribuições legais,

ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

O Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.650.715/0001-60, situada à Rua Espírito Santo, 1204, 2º andar, Sala 01, Lourdes, Belo Horizonte/MG – CEP: 30160-031, prestou serviços de curso sobre: **“Inteligência Artificial nas Licitações Públicas: Curso Prático de Elaboração de DFD, ETP, TR, Mapa de Riscos e Editais com uso de IAs”**, no âmbito da Sede desta empresa, por intermédio do profissional notório especialista **Alexandre Oliveira Santos Amorim**, OAB-ES nº 16.215, , no período compreendido entre 27 a 29 de Agosto de 2025, com carga horária total de 16 horas.

O cumprimento das obrigações contratuais ocorreu de forma plena, satisfatória, eficiente e dentro de todos os prazos e padrões de qualidade e quantidade avençados.

Diante disso, atestamos tanto a plena capacidade técnico-operacional do Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA, quanto a capacidade técnico-profissional do notório especialista **Alexandre Oliveira Santos Amorim**.

Por ser verdade e expressão da realidade, firmamos o presente atestado.

Caetanópolis, 11 de setembro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
PEDRO PEREIRA DA SILVA
Data: 11/09/2025 19:02:51 -0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Pedro Pereira da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057
Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Câmara Municipal De Santos Dumont**, inscrito no CNPJ sob nº 19.775.709/0001-97, situada na Rua 13 de Maio, nº 365, Centro, Santos Dumont/MG, cep 36.240-057, atesta para os devidos fins que a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 21.650.715/0001-60, situada Rua Espírito Santo, 1204, 2º andar, Sala 01, Lourdes, Belo Horizonte/MG- Cep: 30160-031 prestou os seguintes serviços:

- **Curso de Capacitação:** Curso de Formação de Gestores Fiscais de Contratos Administrativos - 29 e 30 de Julho de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Atestamos a capacidade técnica do INSTITUTO PLENUM LTDA e informamos que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e com conteúdo satisfatório não havendo qualquer conduta que desabone a empresa.

Santos Dumont, 16 de dezembro de 2025

SEBASTIAO
ANTONIO DA
SILVA:6129057261
5

Assinado de forma digital
por SEBASTIAO ANTONIO
DA SILVA:61290572615
Dados: 2025.12.16
15:59:56 -03'00'

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A **Câmara Municipal de Formiga**, inscrita no CNPJ sob nº 20.914.305/0001-16, situada na Praça Ferreira Pires, 04, Centro, Formiga/MG, cep 35.570-000, atesta para os devidos fins que a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 21.650.715/0001-60, situada Rua Espírito Santo, 1204, 2º andar, Sala 01, Lourdes, Belo Horizonte/MG- Cep: 30160-031 prestou os seguintes serviços:

- **Curso de Capacitação:** Inteligência Artificial nas Licitações Públicas: Curso Prático de Elaboração de DFD, ETP, TR, Mapa de Riscos e Editais com uso de IAs - 27 a 29 de Agosto de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Atestamos a capacidade técnica do INSTITUTO PLENUM LTDA e informamos que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e com conteúdo satisfatório não havendo qualquer conduta que desabone a empresa.

Belo Horizonte, 08 de dezembro de 2025

Flávio Martins da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Formiga



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.4.1 NOME E SOBRENOME

ANDRÉ AZEVEDO GONÇALVES

1.ª EMISSÃO

03/01/2008

3. DATA, LOCAL E UF DO NASCIMENTO

13/04/1985, BELO HORIZONTE, MG

4.ª DATA EMISSÃO

27/03/2023

4.1. UF DO BENTENHO / DIA EMISSÃO / UF

MG1046662 SSP MG

5. Nº REGISTRO

04269173264

6. CPF

076.679.476-86

8. EXE HAB

B

1. NACIONALIDADE

BRASILEIRO

2. MUNICÍPIO

WELLINGTON GONÇALVES OSÓRIO

MARIA DA C AZEVEDO GONÇALVES

7. ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
A/C 			
4 			
A7 			
B 	24/03/2005		
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
DE 			
EE 			
E-8 			
BE 			
DLE 			

12 observações:

LOCAL

BELO HORIZONTE, MG

ASSINADO DIGITALMENTE

74090566899

MACA665416

MINAS GERAIS

[illegible]

I<BRA042691732<648<<<<<<<<<<<
8504135M3303241BRA<<<<<<<<<<<O
ANDRE<<AZEVEDO<GONCALVES<<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA
CNPJ: 21.650.715/0001-60



Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 07 de Janeiro de 2026 às 15:14

BELO HORIZONTE, 07 de Janeiro de 2026 às 15:14

Código de Autenticação: 2601-0715-1440-0743-9589

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratação da empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 21.650.715/0001-60, para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominante intelectual com profissionais ou empresa de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento dos Servidores desta Casa Legislativa com o seguinte curso: “*Processo Legislativo Municipal na Prática*”, oferecido pelo Instituto Plenum, na cidade de Belo Horizonte, nos dias 03 a 06 de fevereiro de 2026.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A referida contratação por inexigibilidade de licitação tem fundamento nas alíneas “c” e “f”, do inciso III do art. 74, da Lei 14.133/21, *in verbis*:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade trazer maior segurança jurídica para o servidor desta Casa Legislativa, na aplicação dos institutos legais, bem como para melhorar o desempenho na Gestão Administrativa da Câmara, com temas de absoluta relevância para o setor em que está lotado, notadamente, Secretaria Legislativa.

Nesse prisma, devemos ressaltar que a promoção de capacitação no tema aos colaboradores e Agente políticos da Câmara Municipal de Barbacena é elemento imprescindível para propiciar uma atuação administrativa mais assertiva e eficaz em todas as etapas dos procedimentos no dia a dia.



Barbacena, 30 de janeiro de 2026.

MEM – Setor de Compras e Licitação

À Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Barbacena

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico.



Com os nossos cordiais cumprimentos servimos do presente para solicitar parecer jurídico sobre a análise da regularidade do processo referente à Contratação de curso de capacitação "Processo Legislativo Municipal na Prática" para o servidor Vinicius Franco Oliveira processo nº 004/2026.

Sem mais para o momento, despedimos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

Giovanna Henrique Ferreira Teixeira
Setor de Compras e Licitação



PARECER Nº 020/2026

PROCESSO Nº 004/2026



**DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÃO. LEI Nº 14.133/21.
RESOLUÇÃO Nº 381/2023. PRINCÍPIO
DA EFICIÊNCIA. CURSO DE
CAPACITAÇÃO. INVIABILIDADE DE
COMPETIÇÃO. INEXIGIBILIDADE.
INCIDÊNCIA DO ART. 74, INCISO III.
PARECER FAVORÁVEL.**

A Câmara Municipal de Barbacena autorizou a contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação** de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominante intelectual com profissionais ou empresa de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento para Servidor desta Casa Legislativa, com o seguinte tema: "*Processo Legislativo Municipal na Prática*", oferecido pelo Instituto Plenum, na cidade de Belo Horizonte, nos dias 03 a 06 de fevereiro de 2026.

Os autos do referido procedimento vieram-me para análise da legalidade, com os seguintes documentos:

- 1) *Documento de Formalização de Demanda nº 004/2026, elaborada pela unidade requisitante competente com a devida justificativa da necessidade de contratação e com a aprovação do Presidente desta Casa Legislativa às fls. 02/03;*

- 2) Estudo Técnico Preliminar caracterizando o interesse público envolvido e sua melhor solução às fls. 04/07;
- 3) Termo de referência descrevendo o objeto, justificando a contratação e seus requisitos, com a devida aprovação às fls. 08/12;
- 4) Proposta e apresentação institucional às fls. 13/16;
- 5) Documentos de habilitação; Contrato Social às fls. 22/31, documentos pessoais (juntados posteriormente), Cartão CNPJ às fls. 32, Certidão negativa federal às fls. 34, certidão negativa estadual às fls. 35, certidão negativa municipal às fls. 36, certidão negativa de falência e concordata (juntada posteriormente), certidão de regularidade do FGTS às fls. 33, certidão negativa trabalhista às fls. 38, e declaração que não emprega menor às fls. 39, demais declarações.
- 6) Atestados de capacidade técnica às fls. 44/46;
- 7) 03 (três) comprovantes de preços (Notas Fiscais) referentes a serviços semelhantes prestados pela empresa às fls. 40/43;
- 8) Demonstração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e declaração de compatibilidade da despesa às fls. 20/21;
- 9) Designação do Agente de Contratação – Portaria nº 005 de 2026 às fls. 17/18;
- 11) Justificativa da contratação direta.

É o que cumpre relatar. Passo à fundamentação do parecer.

Inicialmente, é oportuno ressaltar que a análise em comento cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídicos-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica.



O Art. 37, inciso XXI, da CRFB adota que as compras e alienações serão contratadas mediante processo Licitatório, assegurando a igualdade de condições a todos os licitantes que participarem do certame. Com esta leitura, percebe-se a incidência dos princípios basilares da Administração Pública, em especial ao da Impessoalidade e Publicidade, como norteadores de todo o procedimento.

Assim, tal procedimento é uma forma da entidade administrativa abrir a possibilidade para que todos interessados possam formular propostas dentre as quais serão selecionadas as mais vantajosas sempre atuando em prol do interesse público.

Apesar da Constituição, no art. 37, XXI, acolher a presunção de que a prévia licitação produz a melhor contratação, o ordenamento jurídico pátrio prevê a possibilidade da contratação direta, sem a necessidade de ser precedida por processo licitatório, é o caso da das hipóteses da inexigibilidade do artigo 74 e dispensa de licitação do artigo 75, ambos da Lei nº 14.133/2021.

O art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21, estabelece que é inexigível o processo licitatório para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, a qual se verifica aplicável ao caso em análise, vejamos:

*Art. 74. **É inexigível** a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de **natureza predominantemente intelectual** com profissionais ou empresas de **notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*



(...)

f) **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**



Na inexigibilidade, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, tendo em vista a natureza técnica do serviço a ser prestado, bem como a empresa apresentar notória especialização na área. Em suma, o pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de inexigibilidade ou de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa ou inexigibilidade na imprensa oficial.

Além da necessidade de o **serviço técnico constar no rol do artigo**, é necessário ainda a **notória especialização** de quem vai prestar o serviço.

Somente se configurará a inexigibilidade se presente esses requisitos.

Já em referência ao contratado, pessoa física ou jurídica, deve o profissional deter habilitação pertinente, possuindo especialização na realização do objeto a ser contratado, devendo tal especialização ser notória, relacionando-se e essa última com a expertise pretendida pela Administração.



Desta feita, referida espécie de verificação, qual seja, "notória especialização" consiste na *expertise* desenvolvida por profissional ou empresa, que os coloca em patamar diferenciado dos demais concorrentes.

Sob outra premissa, nas lições do ilustre Flávio Amaral Garcia: ***"não resta dúvida de que contratação desta natureza revela um espaço de discricionariedade inerente ao exercício das competências do administrador público. Diante de circunstâncias concretas o gestor opta pela não realização do certame por entender que o interesse público será mais bem atendido pelo profissional cuja qualificação seja incontestavelmente reconhecida e que detenha notoriedade em sua área de especificação"***.

Partindo agora, à análise do caso concreto apresentado por esta Casa Legislativa, após o minucioso exame da documentação apresentada, **pode-se inferir tratar-se de pessoa jurídica detentora de notória especialização**, conforme exigido na legislação específica (conforme apresentação institucional, atestados de capacidade técnicas, contratações com outros órgãos e currículo lattes do Professor Palestrante).

Nos termos em que está posta, o serviço técnico especializado está intimamente ligado ao objeto que se deseja contratar.

Destarte, **são as características do Executante que tornam o trabalho particularizado**, situações essas correlatas à própria existência em si pela **qualidade e diferenciação do serviço prestado, tornando-o impossível de ser aferido pela via ordinária, objetiva**, pois, é de difícil viabilidade pela competição mediante processo licitatório.

Cumprido destacar que, de acordo com Termo de Referência acostado aos autos do processo administrativo, o objeto será executado por empresa altamente especializada e reconhecida, vejamos: **"A prestadora de serviço é a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM**



BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 21.650.715/0001-60, com sede na Rua Espírito Santo, nº 1204 – 2º andar, Centro, Belo Horizonte/MG.

A empresa atua desde 2015 no mercado e tem como principal objetivo a prestação de serviços de consultoria jurídica e administrativa personalizada para órgãos públicos, com abordagem das questões legais da Administração Pública, além disso, possui privilegiada equipe de profissionais com qualificação técnica diferenciada e vasta experiência em Direito Público capaz de atender o escopo e o porte dos serviços requeridos"

No caso em comento, os Palestrantes são: **Dr. Caio Campos** Advogado, Especialista em Direito Público. Mais de 19 anos de experiência com o poder público. Já foi assessor nas secretarias de governo e de planejamento no estado de MG. Ocupou cargo de vereador na legislatura 2017/2020. Palestrante e **Maria Fernanda** Mestre, advogada graduada pela PUC-Minas/Praça da Liberdade, especialista em Direito Processual Civil e Argumentação Jurídica pela PUC Minas, pós graduada em Legística e Ciência da Legislação e Mestre em Direito Constitucional pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa."

A impossibilidade de competição é manifesta. A experiência e a notória especialização que o profissional indicado possui são únicas e preenchem as necessidades do administrador público.

Assim, **é caso de licitação inexigível o caso em apreço**, na forma do art. 74, inciso III, alínea "f", porque ao meu particular entendimento, não há como aquilatar, competitivamente, o trabalho dos professores, visto que **cada aula ministrada, por si se revela única**, não se trata de uma linha de produção, mas sim de instantes personalíssimos de transmissão e aprimoramento do conhecimento. Portanto, do modo com que se dão os critérios de julgamento das licitações, tenho-os por inaplicáveis quanto a este objeto.



Em arremate, as justificativas da contratação (serviço de natureza predominante intelectual), da escolha do fornecedor (notória especialização) e do preço a ser pago (compatível com o praticado no mercado) estão presentes nos autos, o que a nosso ver possibilitam a contratação direta da empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 21.650.715/0001-60.

É necessário ressaltar que os participantes do curso, **devem cumprir integralmente o previsto no art. 7º da Portaria nº 180/2023,** no processo de prestação de contas, o qual reproduzimos:

"Art. 7º. Toda a concessão de diárias, corresponderá a uma prestação de contas, em prazo fixado de até 03 (três) dias úteis do retorno ao Município, pelo beneficiário, constituindo-se processo onde deverá constar:

- a) Atestado, certificado de frequência ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local do evento, conforme a solicitação prévia da diária constando a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de participação;*
- b) Relatório Circunstanciado esclarecendo a atividade do evento, curso, viagem ou similar e.*

*Parágrafo único. A cada participação em treinamento, eventos, cursos ou congêneres, deverá haver avaliação da eficácia para a Administração, materializada em documento denominado de "registro de treinamento", onde constará**

I— resumo do conteúdo trabalhado;

II— sugestões de implementações práticas na Administração;

III—avaliação da Instituição quanto ao conhecimento técnico e atendimento dos objetivos do treinamento, curso, ou evento e,



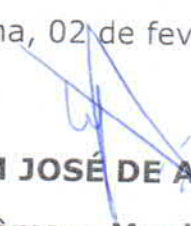
IV- avaliação do superior imediato, do Presidente da Câmara ou da Mesa Diretora, conforme o beneficiário, sobre a eficácia da participação e resultados esperados."

ANTE O EXPOSTO, diante das justificativas apresentadas e partindo do pressuposto de que o **objeto** a ser contratado **é de natureza predominante intelectual, que o fornecedor possui notória especialização** e estando preenchidos os demais requisitos legais, a contratação direta encontra amparo no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Assim, esta Assessoria, **OPINA pela viabilidade de contratação direta, via inexigibilidade**, da pessoa jurídica empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA., desde que observados os apontamentos levantados.

É o nosso parecer.

Barbacena, 02 de fevereiro de 2025.


WILLIAM JOSÉ DE ASSIS SOUZA

Advogado da Câmara Municipal de Barbacena

Matr.02378



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE



Considerando o teor do Parecer Jurídico nº 020/2026, considerando a Justificativa apresentada pelo, Sr, Rodrigo Scari Pereira, considerando a regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica da empresa, considerando a adequação/disponibilidade orçamentária para atender a presente despesa, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE do presente procedimento licitatório, com fundamento no art. 74, inciso III, alíneas "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, aprovo a realização da despesa no valor global de R\$ 1.590,00 (mil, quinhentos e noventa reais) e autorizo a contratação da Pessoa Jurídica INSTITUTO PLENUM LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 21.650.715/0001-60, objetivando a contratação do "*Processo Legislativo Municipal na Prática*", oferecido pelo Instituto Plenum, na cidade de Belo Horizonte, nos dias 03 a 06 de fevereiro de 2026.

Após, determino que se proceda à publicação em cumprimento aos mandamentos legais.

Barbacena, 02 de fevereiro de 2026.

Amarílio Augusto de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Barbacena



UF: MG
Município: BARBACENA
Entidade: CAMARA MUNICIPAL



Data: 02/02/2026
Folha: 1

Relação de dados da abertura do processo

DADOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

Nº Processo / Ano: 000004 / 2026

Data de Publicação:

Código / Ano Portaria 000005 / 2026

Modalidade: Inexigibilidade

Descrição pessoal: Inexigibilidade

Natureza do procedimento: Normal

Regime de execução:

Critério de aceitação de preços: VALOR DE MERCADO

Prazo de execução: 12 Meses

Responsáveis:

Nome:

000002-AMARILIO AUGUSTO DE ANDRADE

003917-VINICIUS FRANCO OLIVEIRA

000738-ALTAMIRO CARVALHO JUNIOR

000002-AMARILIO AUGUSTO DE ANDRADE

003918-GIOVANNE HENRIQUE FERREIRA TEIXEIRA

003915-WILLIAM JOSE DE ASSIS SOUZA

003915-WILLIAM JOSE DE ASSIS SOUZA

Documento:

019.705.346-72

120.852.116-07

046.365.126-00

019.705.346-72

701.958.216-88

119.185.206-74

119.185.206-74

Responsabilidade:

Autorização para abertura do procedimento de dispensa ou

Cotação de Preços

Informação da existência de recursos orçamentários

Ratificação

Publicação em órgão oficial

Parecer Jurídico

Parecer (outros)

Documentos publicados:

Veículo de divulgação:

PNCP

Documento publicado:

Edital

Data:

Indefinido

Solicitação de despesas:

Código das fichas

000012 / 2026

Secretarias

01.01 - CORPO ADMINISTRATIVO

Objeto da licitação:

CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO



UF: MG
Município: BARBACENA
Entidade: CAMARA MUNICIPAL



Data: 02/02/2026 14:19:03
Folha: 1

PROCESSO LICITATÓRIO
RELAÇÃO DOS FORNECEDORES

Número do Processo: 000004/2026 Modalidade: Inexigibilidade Sequencial: 000003
Data: 02/02/2026 Inciso: Tipo Compra:
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Comissão de Licitação: AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO
Entrega: Abertura: Proposta:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO

Fornecedores

001212 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO P. PLENUM BRASIL LTDA

Observações: Contratação de curso de capacitação Processo Legislativo Municipal na Prática para o servidor Vinicius Franco Oliveira, nos dias 03 a 06 de fevereiro de 2026



UF: MG
Município: BARBACENA
Entidade: CAMARA MUNICIPAL

Data: 02/02/2026 14:19:19
Folha: 1

PROCESSO LICITATÓRIO RELAÇÃO DOS ITENS

Número do Processo: 000004/2026 Modalidade: Inexigibilidade Sequencial: 000003

Data: 02/02/2026 Inciso: Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Comissão de Licitação: AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Entrega: Abertura: Proposta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unid Med	Quantidade	Valor Estimado	Valor Total
00001	000004918	CURSO DE CAPACITAÇÃO.	C	SERVIC 1,0000	1.590,0000	1.590,0000

Observações: Contratação de curso de capacitação Processo Legislativo Municipal na Prática para o servidor Vinicius Franco Oliveira, nos dias 03 a 06 de fevereiro de 2026

Valor Total: 1.590,0000





UF: MG
Município: BARBACENA
Entidade: CAMARA MUNICIPAL



Data: 02/02/2026 14:19:36
Folha: 1
Emitido por: giovanne teixeira

PROCESSO LICITATÓRIO
MAPA ANALÍTICO PARA CONFERÊNCIA

Número do Processo: 000004 / 2026

Modalidade: Inexigibilidade

Sequencial: 000003

Data do Processo: 02/02/2026

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Fornecedor: 001212 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO P. PLENUM BRASIL LTDA

CNPJ: 21.650.715/0001-60

Endereço: RUA JOSE FELIX DE ARAUJO, 20 SALA 202, N I

Complemento: Não informado

CEP: 30840-560

Bairro: MANACAS

Cidade: BELO HORIZONTE

UF: MG

Telefone:

Fax:

Item	Descrição do Material / Serviço	Unid Med	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	CURSO DE CAPACITAÇÃO.	Consumo SERVICO	1,0000	1.590,0000	1.590,0000
Total do Fornecedor:					1.590,0000

Observações:



UF: MG
Município: BARBACENA
Entidade: CAMARA MUNICIPAL

Data: 02/02/2026
Folha: 1

PROCESSO LICITATÓRIO
HOMOLOGAÇÃO

Número: 000004		Data: 02/02/2026	Modalidade: 008 - Inexigibilidade		Sequencial: 000003	
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item		Comissão Licitação: 022 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE				
Objeto: 000193 - CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO						
Fornecedor: 21.650.715/0001-60 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO P. PLENUM BRASIL LTDA						
Item	Código	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Homologação
00001	4918	CURSO DE CAPACITAÇÃO.	SERVICOS	1,0000	1.590,0000	1.590,0000 02/02/2026
Total do Fornecedor			INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO P. PLENUM BRASIL LTDA		1.590,0000	
			TOTAL DO PROCESSO 000004 / 2026		1.590,0000	
			TOTAL GERAL		1.590,0000	





UF: MG
Município: BARBACENA
Entidade: CAMARA MUNICIPAL



Folha: 1

Emitida por giovanne teixeira

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Número da NAF: 000059 - Ordinária

Data: 02/02/2026

Endereço: PRACA DOS ANDRADAS, 112 - CEP: 36200-901 - Bairro: CENTRO
C.N.P.J.: 20.289.385/0001-66 Inscrição Estadual:
camaramunicipal@barbacena.mg.gov.br

Tel / Fax: 3233629366

Número Processo: 000004 / 2026

Cotação de

Data: 02/02/2026 Modalidade: Inexigibilidade

Sequencial: 000003 / 2026

Data Entrega: Data Abertura:

Abertura Propostas:

Tipo Apuração: Menor Preço - Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO

Fornecedor: 001212 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO P. PLENUM BRASIL LTDA

CNPJ 21.650.715/0001-60

I.E.:

Contato:

Endereço: RUA JOSE FELIX DE ARAUJO, 20 SALA 202

Nr. N I

Compl.: Não informado

CEP: 30840-560 Bairro: MANACAS

Cidade: BELO HORIZONTE

UF: MG

Telefone: (31)2531-1776

Fax:

Email: PLENUMBRASIL@GMAIL.COM

Ficha: 00012

Órgão: 01

CÂMARA MUNICIPAL

Unidade: 01.01

CORPO ADMINISTRATIVO

Sub-Unidade: 01.01.01

CORPO ADMINISTRATIVO

Funcional Programática: 01.031.0047.2188

MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNI

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00

Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Desdobramento: 34

Serviço de Seleção e Treinamento

Fonte de Recurso: 1.500

Recursos não vinculados de Impostos

Detalhamento: 1.500.000

Recursos não vinculados de Impostos

NÚMERO DO EMPENHO:

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	000004918	CURSO DE CAPACITAÇÃO.	SERVICO	1.0000	1.590,0000	1.590,00

Especificação: Contratação de curso de capacitação Processo Legislativo Municipal na Prática para o servidor Vinicius Franco Oliveira

Marca:

Valor Total: 1.590,00 (Um mil, quinhentos e noventa reais.)

Contratação de curso de capacitação Processo Legislativo Municipal na Prática para o servidor Vinicius Franco Oliveira, nos dias 03 a 06 de fevereiro de 2026

Jacqueline Fonseca de Paula
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Giovane Teixeira
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES